



ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2022

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DETERMINO:

Art.1 – A partir da presente data, a Licença para tratar de assuntos por “motivos de força maior”, prevista no art.109, Inciso XIV, da Lei Municipal Nº0838/2005, alterada pela Lei Municipal Nº 1804/2018, deverá ser solicitada com antecedência de no mínimo 2 (dois) dias e com devida justificativa;

Art.2 – As faltas que não atenderem o caput do artigo anterior, serão consideradas não justificada e descontada em folha de pagamento.

Art.3 - Esta ordem de serviço passa a ser aplicada na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos

Cerro Branco, aos 01 dias do mês de junho de 2022

ADM 2021/2024

Edson Joel Lawall

Prefeito